

## DECRETO Nº2.397/2015

### DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO DE USO GERAL PELO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº513, de 28 de dezembro de 2001,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica definido como índice oficial de correção de uso geral do Município de Venda Nova do Imigrante, inclusive para a U.F.M.V.N.I (Unidade Fiscal do Município de Venda Nova do Imigrante), o IGPM (índice geral de preços médios).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 11 de maio de 2015.



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1.027/2002

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO ÍNDICE DE  
CORREÇÃO DA U.F.M.V.N.I.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 513, de  
28 de dezembro de 2001

DECRETA:

Art.1º- Fica definido como índice oficial ~~para atualização~~  
~~mensal da U.F.M.V.N.I. (Unidade Fiscal do Município de Venda Nova do~~  
Imigrante), o IGPM (índice geral de preços médios).

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de fevereiro de 2002

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal